

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NUCSA)

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO (DACOM) – PORTO VELHO

CURSO DE JORNALISMO

**TERMO DE COMPROMISSO**

O (a) aluno (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matriculado sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Curso de Jomalismo, frequentando o semestre \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e­mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado (a) ESTAGIÁRIO (A);

A CONCEDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste apto representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada CONCEDENTE.

A **Universidade Federal de Rondônia – UNIR - Campus Porto Velho** CNPJ: 01 418.943/0001-90, com sede na BR 364, Km 9,5, Porto Velho/RO, CEP 76801-059, doravante denominado **instituição de ensino,** neste ato representado pelo Coordenador de Estágio Não obrigatório do Departamento Acadêmico de Comunicação, RAFAEL BARBOSA FIALHO MARTINS, nacionalidade brasileira, inscrito(a) no CPF 099.356.386-42 e RG 16.043.081, servidor(a) público(a) que firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos da Lei Federal n°1 l. 788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições específicas.

CLAÚSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de estágio entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a realização de estágio curricular obrigatório, no âmbito de competência da CONCEDENTE, para a complementação de formação acadêmica do acadêmico por meio de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLAÚSULA SEGUNDA - A CONCEDENTE obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhar os acadêmicos e cumprindo o Plano de Atividades previamente.

CLAÚSULA TERCEIRA - **A CONCEDENTE obriga-se a oferecer 300 horas de estágio para que seja integralizada a carga horária total para aprovação do acadêmico neste componente curricular, levando em consideração que esses dias devem ser EFETIVAMENTE DIAS DE TRABALHO; feriados, fins de semana e recessos NÃO podem ser incluídos na contagem dos dias (300 horas).**

 Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO ESTAGIÁRIO

 OU SUPERVISOR TÉCNICO

 (assinatura e carimbo)